Lei nº 2.028 de 04-11-1987.

Dispõe sobre Nomenclatura de Praça.

O Sr. José João Klempauz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Alfredo Steilein, a praça existente à Rua Paul Harris próximo ao Terminal Rodoviário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas - SC, 04 de Novembro de 1987.

Sr. José João Klempauz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 04-11-1987.

Sr. João Gonçalves Neto
Secretário Mun. de Administração